



Prefeitura Municipal de Augusto de Lima

Estado de Minas Gerais

Av. Cel Pedro Pedras, 220, Centro - Cep 39219-000 Tel(38) 3758-1279
e-mail licitacaoaugustodelimamg@yahoo.com

Termo de Inexigibilidade de Licitação

Augusto de Lima/MG, 02 de Abril de 2024

Número do Processo: N°012/2024

Inexigibilidade: N°011/2024

01 - DO OBJETO

Objeto da Contratação: contratação do show artístico do Cantor Guilherme Silva através empresário exclusivo Zilto Soares dos Santos, a ser apresentado na Festividade do II Rodeio profissional do município de Augusto de Lima/MG, no dia 30 de Maio de 2024, conforme Lei Federal N°14.133/2021.

| ITEM | OBJETO | DATA | HORÁRIO SHOW | DURAÇÃO SHOW | VALOR SHOW |
|------|-----------------------------|------------|--------------|--------------|---------------|
| 01 | SHOW CANTOR GUILHERME SILVA | 30/05/2024 | 23:59 HORAS | 01:45 HR | R\$150.000,00 |

| ITEM | DESCRIPTIVO DE CUSTO | VALOR |
|------|---|---------------|
| 1 | TRANSPORTE RODOVIARIO (ONIBUS) | R\$30.000,00 |
| 2 | HOSPEDAGEM NO PERCURSO DA VIAGEM | R\$5.000,00 |
| 3 | DIÁRIA DE ALIMENTAÇÃO EQUIPE PERCURSO VIAGEM | R\$5.000,00 |
| 4 | ALUGUEL CENARIO, CORTINMA, FIGURINO, FOGOS, CO2, PAINEL | R\$35.500,00 |
| 5 | CACHE CANTORES | R\$15.000,00 |
| 6 | CACHE MUSICOS | R\$10.000,00 |
| 7 | CACHE MOTORISTAS E ROUDS | R\$5.000,00 |
| 8 | CACHE TÉCNICA | R\$15.000,00 |
| 9 | PEDAGIOS IDA E VOLTA | R\$500,00 |
| 10 | IMPOSTOS | R\$24.450,00 |
| 11 | LUCRO | R\$4.550,00 |
| | VALOR TOTAL | R\$150.000,00 |

02 - DOS PREÇOS

Valor Global: R\$150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)

03 - DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

3.1 - O valor ora contratado será creditado em conta especifica informada pelo empresário na proposta comercial, através de transferência bancária.

3.2. O valor contratado será pago em 02 (duas) parcelas, sendo:



Prefeitura Municipal de Augusto de Lima

Estado de Minas Gerais

Av. Cel Pedro Pedras, 220, Centro - Cep 39219-000 Tel(38) 3758-1279
e-mail licitacaoaugustodelimamg@yahoo.com

3.2.1 O valor contratado sera pago em 02 (duas) parcelas, sendo:

3.2.2 Primeira Parcela no valor de R\$75.000,00 (Setenta e cinco mil reais), correspondente a 50% do valor contratado, apos a assinatura do contrato, mediante a emissão e apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada pelo fiscal de contrato competente, ou pela Secretaria Municipal de Cultura Esporte, Lazer e Turismo, conforme dispõe o art. 117, combinado com o art. 7º da Lei nº14133/2021.

3.2.3 Segunda e Última parcela no valor de R\$75.000,00 (Setenta e cinco mil reais), correspondente a 50% do valor contratado, devera ser paga no dia 30 de maio de 2024, da realização do evento, conforme dados abaixo:

Razão Social Soares Eventos e Serviços Ltda

CNPJ: 09.158.609/0001-68

Banco: BRADESCO Agência: 1409 Conta/C:101.106-5

3.3. O CONTRATADO encaminhe ao CONTRATANTE, até 02 (dois) dias após solicitação, via e-mail, os seguintes documentos: Nota Fiscal referente aos serviços contratados e as respectivas certidões: prova de regularidade com a Seguridade Social - INSS; prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;

3.4 Nenhuma nota fiscal será processada e o pagamento realizado antes do respectivo envio da solicitação pelo CONTRATANTE.

3.5 - Estarão incluídas no preço todas as despesas diretas e indiretas, tais como encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e quaisquer outras necessárias a plena execução deste contrato.

04 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão, por conta da Dotação Orçamentária nº10.01.02.13392.0247.2070.33903900-0728 do exercício de 2024 e para o ano seguinte deverá ser consignada dotação de mesma natureza e categoria econômica orçamentária.



Prefeitura Municipal de Augusto de Lima

Estado de Minas Gerais

Av. Cel Pedro Pedras, 220, Centro - Cep 39219-000 Tel(38) 3758-1279
e-mail licitacaoaugustodelimamg@yahoo.com

05 - RAZÕES DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Esta contratação encontra-se fundamentada no art. 74, II da Lei nº14.133/2021, conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência anexo aos autos.

06 - RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha do Cantor Guilherme Silva, e do modelo de contratação baseia-se na necessidade de um artista renomado para atrair público e promover a diversidade cultural na Festividade do II Rodeio profissional do município Augusto de Lima/MG. A contratação direta do show oferece vantagens significativas em termos de qualidade artística, reconhecimento e adequação ao perfil do evento.

DECISÃO

Ratificação: Fabiano Henrique dos Passos
Prefeito Municipal

Ianca Geovana Pinto Marques de Souza
Sec. Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo